

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia da REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E.5	0,98	Áreas de risco de erosão	Expansão de área habitacional e/ou de serviços.	Área de expansão de aglomerado que pretende dar continuidade a duas áreas urbanas já consolidadas, ao longo de uma via de comunicação.
E.6	0,9	Áreas de risco de erosão	Construção de equipamento	Área para equipamento em solo rural. Esta área de equipamento de lazer, propriedade da Junta de Freguesia, resulta da proposta de realocização do atual Equipamento de Lazer de Canedo, face à proposta de construção da Barragem de Fridão, uma vez que a atual área do parque de lazer vai ficar submersa pelas águas do Rio Tâmega. Pretende-se manter nesta nova área de lazer, a zona de merendas, o parque infantil, espaços de jogos e a área de estacionamento.
E.7	0,76	Áreas de risco de erosão	Expansão de área habitacional e/ou de serviços.	Área de expansão de aglomerado contínua à área urbana já consolidada.
E.8	1,41	Áreas de risco de erosão	Expansão de área habitacional e/ou de serviços.	Área de expansão de aglomerado, contínua à área urbana já consolidada. Permite abranger três edifícios existentes em área infraestruturada, prolongando uma faixa de cada lado da estrada, constituindo frente urbana.
E.9	0,11	Áreas de risco de erosão	Expansão de área habitacional e/ou de serviços.	Área de expansão de aglomerado, contínua à área urbana já consolidada, ao longo de uma via de comunicação.
E.10	0,34	Áreas de risco de erosão	Expansão de área habitacional e/ou de serviços.	Área de expansão de aglomerado, contínua à área urbana já consolidada, ao longo de uma via de comunicação. Acerto permite obter a profundidade necessária para ocupação com construção (35 m de profundidade medidos a contar do eixo da via).
<i>Total</i>	14,1			

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_1.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_2.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_3.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_4.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_5.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_6.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_7.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_8.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_9.jpg
43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_10.jpg

43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_11.jpg

43226 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43226_12.jpg
611217255

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 4392/2018

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2017, fixados por despacho de 22 de fevereiro de 2018, do Secretário de Estado das Infraestruturas.

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Código	Índices	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017
	Global	134,2	134,2	134,2
	Por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação	137,5	137,5	137,5
F02	Edifícios administrativos	137,8	137,8	137,8
F03	Edifícios escolares	138,3	138,3	138,3
F04	Edifícios para o setor da saúde	137,9	137,9	137,9
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	134,7	134,7	134,7
F06	Reabilitação média de edifícios	134,5	134,5	134,5

Código	Índices	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017
F07	Reabilitação profunda de edifícios	134,5	134,5	134,5
F08	Campos de jogos com balneários	138,0	138,0	138,0
F09	Arranjos exteriores	139,0	139,0	139,0
F10	Estradas	131,7	131,7	131,7
F11	Túneis	131,1	131,1	131,1
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	136,9	136,9	136,9
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	136,9	136,9	136,9
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	136,8	136,8	136,8
F15	Grandes reparações de estradas	132,8	132,8	132,8
F16	Conservação de estradas	133,4	133,4	133,4
F17	Pavimentação de estradas	132,4	132,4	132,4
F18	Estruturas de betão armado	140,9	140,9	140,9
F19	Estruturas metálicas	135,5	135,5	135,5
F20	Instalações elétricas	137,7	137,7	137,7
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	134,3	134,3	134,3
F22	Barragens de terra	140,8	140,8	140,8
F23	Redes de rega e drenagem	136,9	136,9	136,9
Por profissões				
P01	Pedreiro	132,4	132,4	132,4
P02	Armador de ferro	133,4	133,4	133,4
P03	Carpinteiro	133,2	133,2	133,2
P04	Espalhador de betuminosos	125,4	125,4	125,4
P05	Ladrilhador/azulejador	139,4	139,4	139,4
P06	Estucador	134,9	134,9	134,9
P07	Canalizador	127,0	127,0	127,0
P08	Eletricista	127,2	127,2	127,2
P09	Pintor	131,4	131,4	131,4
P10	Serralheiro	130,3	130,3	130,3
P11	Motorista	126,2	126,2	126,2
P12	Condutor de máquinas	124,2	124,2	124,2
P13	Servente	151,3	151,3	151,3

(* As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51 — Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017
M01	Britas	104,8	104,9	105,1
M02	Areias	87,9	87,9	87,9
M03	Inertes	98,8	98,8	98,9
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas	122,5	122,7	121,9
M08	Tijolos cerâmicos	92,8	92,8	92,8
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	101,4	101,4	101,2
M10	Azulejos e mosaicos	94,0	94,0	94,0
M12	Aço em varão e perfilados	271,5	272,2	273,7
M13	Chapa de aço macio	147,5	147,5	147,5
M14	Rede eletrossoldada	183,9	183,9	184,1
M15	Chapa de aço galvanizada	146,9	146,9	147,0
M16	Fio de cobre nú	257,1	259,6	262,8
M17	Fio de cobre revestido	213,0	215,0	217,7
M18	Betumes a granel	223,0	222,2	231,1
M19	Betumes em tambores	306,4	308,5	310,2
M20	Cimento em saco	151,8	151,8	151,8
M21	Explosivos	154,3	154,3	154,3
M22	Gasóleo	265,3	269,3	273,3
M23	Vidro	92,0	92,0	92,0
M24	Madeiras de pinho	157,1	157,1	157,1

Código	Materiais	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,6	150,6	150,6
M26	Derivados de madeira	131,6	128,3	125,6
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil	297,1	297,1	297,1
M30	Tintas para estradas	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa	221,7	221,7	221,7
M32	Tubo de PVC	122,2	118,8	120,5
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	164,6	169,0	168,6
M34	Blocos de betão normal	111,7	111,7	111,7
M35	Manilhas de betão	152,6	152,6	152,6
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (1)	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	140,8	140,8	140,8
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	137,2	137,2	137,2
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	142,9	142,5	142,3
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	100,1	100,1	100,1
M43	Aço para betão armado	164,9	166,7	170,0
M44	Aço para betão pré-esforçado	170,6	170,6	170,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros	176,9	176,9	176,9
M46	Produtos para instalações elétricas	159,4	160,8	162,4
M47	Produtos prefabricados de betão	99,2	99,2	99,2
M48	Produtos para ajardinamentos	111,4	111,4	111,3
M49	Geotêxteis	98,6	97,9	98,2
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,9	152,9	153,0
M51	Tintas para Construção Metálica	135,4	135,4	135,4

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017
Equipamentos de apoio	116,4	116,5	116,7

1 de março de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Santiago Dentinho*.

311219272

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4393/2018

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que Mineração — Minas, Geotecnia e Construções, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de crómio, chumbo, zinco, cobre, ouro, prata, platina, níquel, cobalto e outros depósitos metálicos, numa área denominada “Vinhais”, localizada nos concelhos de Bragança e Vinhais, distrito de Bragança, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 182,256 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	101320,292	240861,401
2	104000,000	240500,000
3	104000,000	237300,000
4	111325,502	237300,000
5	111345,130	239465,849
6	116016,654	239465,849
7	115997,026	232340,794

Vértice	X (m)	Y (m)
8	111561,041	232340,794
9	111580,669	234520,000
10	106400,000	234520,000
11	106400,000	232200,000
12	96000,000	231750,000
13	84000,000	240000,000

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de março de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311218187

Édito n.º 61/2018

Processo EPU n.º 14441

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ourique e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-22-02-01-02-01-02-02-03) Variante Monte da Fragura — Senhora da Cola, com 3577.80 metros, origem no Apoio n.º 29 da Linha de MT (BJ15-22-02-01-02-01-02-02) Monte da Fragura (2.º Troço) e término no Apoio n.º 81 da Linha de MT (BJ15-22) SE Ourique — Senhora